



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 13 de setembro de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos,
2 na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 17/2013/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Roselane Fátima Campos,
5 Joana Maria Pedro, Jamil Assreuy Filho, Edison da Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Sônia
6 Gonçalves Carobrez, Nestor Manoel Habkost, Ademir Valdir dos Santos, Sérgio Fernando T.
7 de Freitas, Sylvio Monteiro Junior, Lício Hernandes Bezerra, Nilton da Silva Branco, Luis
8 Carlos Cancellier de Olivo, Rogério Silva Portanova, Felício Wessling Margotti, Arnaldo
9 Debatin Neto, Carlos Augusto Locatelli, Edison Roberto de Souza, Paulo Pinheiro Machado,
10 Edson Roberto de Pieri, Celso Yuji Matuo, Vitório Bruno Mazzola, Tânia Regina Kruger,
11 José Leomar Todesco, Cíntia de La Rocha Freitas, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Tânia
12 Beatriz Creczynski Pasa, Antonio de Melo, Alessandra Tagliari Caetano da Silva, Antonio
13 Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros Junior, Elaine Jussara
14 Tomazzoni Tavares, Daniel Dambrowski, Rosana Maria Prazeres, Paulo Fernando Liedtke,
15 João Róger Goes Pereira, Gabriel Shiozawa Coelho, Gustavo Knaesel Hoffmann e Tito Luiz
16 Pereira, sob a presidência da professora Lúcia Helena Martins Pacheco, vice-reitora. Havendo
17 número legal, a presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e abriu a sessão. Em
18 seguida, procedeu à posse do professor Rogério João Lunkes, para, na condição de suplente,
19 representar a Câmara de Pós-Graduação no Conselho Universitário, com mandato coincidente
20 com o de membro da referida Câmara. Em seguida, justificou a ausência dos conselheiros:
21 Carlos Eduardo Pinheiro, Aimê Rachel Magalhães, Rogério da Silva Nunes, Marisa Brascher
22 Basílio Medeiros, Verena Wiggers, Andréia Barbieri Zanluchi, Antonio Pádua Carobrez,
23 Áurea Elisabeth Linder, Celso Spada, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Selma Graciele
24 Gomes, Helton Ricardo Ouriques, Flávio da Cruz e Elisete Dahmer Pfitscher. Na sequência,
25 solicitou aprovação dos membros do Conselho Universitário para que, na condição de
26 ouvintes, participassem daquela sessão o professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg e
27 a professora Antonella Maria Imperatriz Tassinari, membros da Comissão Institucional de
28 Acompanhamento e Avaliação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal
29 de Santa Catarina, a senhora Flávia Lima, coordenadora municipal de Promoção de Igualdade
30 Racial da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a senhora Angela Maria Medeiros de
31 Oliveira, a senhora Luciana de Freitas, o senhor Alex Sander Zok Faria, a senhora Maria
32 Aparecida Anacleto, a senhora Roberta Lira e a senhora Renata Lima, representantes dos
33 Movimentos Negros e da Representação Discente, ambas, representações da Universidade
34 Federal de Santa Catarina, a senhora Patrícia Alves Godinho, servidora da Pró-Reitoria de
35 Graduação, a senhora Luci Mari Aparecida Rodrigues, secretária-executiva da Secretaria dos
36 Órgãos Deliberativos Centrais da Universidade Federal de Santa Catarina, e o professor Fábio
37 Guilherme Salvatti, do Departamento de Artes e Libras da Universidade Federal de Santa
38 Catarina. As participações foram aprovadas por unanimidade. Logo após, passou-se ao **Item**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 **1. Apreciação do Processo nº 23080.047729/2013-25 – Apreciação da minuta da**
40 **Resolução Normativa que tratará sobre as Ações Afirmativas no âmbito da**
41 **Universidade Federal de Santa Catarina para o Concurso Vestibular de 2014.** A
42 presidenta passou a palavra ao relator de pedido de vistas, conselheiro Tito Luiz Pereira, que
43 procedeu à leitura do seu parecer, favorável à alteração da Resolução Normativa, e propôs ao
44 Conselho Universitário que: a) deliberasse e aprovasse o texto sugerido com as eventuais
45 alterações que seriam realizadas pela plenária, na forma de uma nova resolução que
46 disciplinasse a matéria; b) aceitasse o aumento de cinco por cento na reserva de vagas
47 proposta, em virtude da necessidade de readequação financeira para absorver, por ano, cerca
48 de seiscentos novos alunos com vulnerabilidade socioeconômica até o ano de 2016; c)
49 mantivesse a reserva de dez por cento para autodeclarados negros no concurso vestibular do
50 ano de 2014, com validação de autodeclaração, conforme deliberação do Conselho
51 Universitário, na votação da Resolução nº 26/CUn/2012, com o entendimento que as políticas
52 públicas deveriam ser fiscalizadas com relação a seu público-alvo; d) parte dos membros da
53 Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas fosse
54 absorvido, em caráter provisório, em um Comitê Institucional que passasse a contar com a
55 presença da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, mantendo a
56 tarefa de avaliação e acompanhamento da Política de Ações Afirmativas da Universidade
57 Federal de Santa Catarina; e) os optantes pelas reservas de vagas de pretos, pardos e indígenas
58 pudessem optar pela reserva de vagas para negros, dez por cento, e vice-versa; f) a última
59 instância recursal dentro da Universidade Federal de Santa Catarina fosse mantida como o
60 Conselho Universitário; g) a preparação do acesso e o acompanhamento de egressos
61 voltassem a ser itens do Programa de Ações Afirmativas, pois seria preciso: realizar
62 divulgação e preparação dos alunos no ensino médio, não apenas por meio da Pró-Reitoria de
63 Graduação; incentivar ações afirmativas de extensão; e acompanhar os egressos das Ações
64 Afirmativas e da classificação geral, para fins de avaliação da efetividade da Política. Em
65 discussão, o conselheiro Paulo Fernando Liedtke propôs que fosse concedida voz aos
66 membros representantes da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação do
67 Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina, à representante
68 da Coordenação Municipal de Promoção de Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de
69 Florianópolis, aos representantes dos Movimentos Negros e da Representação Discente da
70 Universidade Federal de Santa Catarina, para que se manifestassem sobre o ponto em debate.
71 Em votação, o pedido de concessão de voz foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o
72 conselheiro Helio Rodak Quadros Junior propôs o encaminhamento de que os relatores,
73 conselheiros Jamil Assreuy Filho e Tito Luiz Pereira, apresentassem a proposta inicial em sua
74 totalidade, bem como a proposta de resolução com alterações, e que os destaques e discussões
75 fossem realizados em blocos, ao final da apresentação. Em seguida, os relatores apresentaram
76 as alterações propostas para a Resolução nº 26/CUn/2012. Com a palavra, a conselheira
77 Roselane Campos fez esclarecimentos sobre o “Capítulo I – Das Disposições Gerais”, quanto
78 ao acesso aos cursos pré-vestibulares da UFSC, e propôs a alteração do inciso “I – Preparação
79 para o acesso aos cursos de graduação da Universidade”, do artigo 5º, para que passasse a
80 constar como “Divulgação das Formas de Acesso”. Propôs também a supressão do “Capítulo
81 II – Das Ações Afirmativas da Preparação para o Acesso aos Cursos de Graduação” e
82 alterações de ordem entre outros incisos que tratavam dessa matéria. Com a palavra, o
83 convidado professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg argumentou sobre a questão da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 preparação para o acesso ao vestibular da UFSC e se posicionou a favor da manutenção do
85 inciso “I – Preparação para o acesso aos cursos de graduação da Universidade”. Em seguida,
86 sugeriu a alteração do parágrafo único do artigo 5º, para que passasse a constar como: “A Pró-
87 Reitoria de Graduação (PROGRAD) deverá promover a divulgação nas escolas e nos meios
88 de comunicação nos termos do inciso I, fazendo as devidas justificativas da alteração”. Logo
89 após, a convidada professora Antonella Maria Imperatriz Tassinari complementou a fala do
90 professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg quanto às dificuldades de entendimento das
91 normativas sobre as ações afirmativas pelo público-alvo. O conselheiro Ademir Valdir dos
92 Santos mencionou a divulgação de atividades realizadas na área de ensino e citou os veículos
93 de comunicação de que a UFSC dispunha para divulgação de tais ações. Com a palavra, a
94 conselheira Roselane Campos propôs a retirada do inciso “I – Preparação para o acesso aos
95 cursos de graduação da Universidade”, sugerindo que as ações relacionadas à divulgação das
96 Ações Afirmativas fossem descritas no “Título III – Das Disposições Finais”. A presidenta
97 consultou os relatores de vistas e do processo, os quais acataram a proposta da conselheira
98 Roselane Campos. Em seguida, o conselheiro Vitório Bruno Mazzola citou a importância da
99 definição das Ações Afirmativas para a elaboração do edital do concurso vestibular de 2014,
100 bem como o posicionamento da Câmara de Ensino de Graduação sobre o direcionamento de
101 uma única forma de acesso quanto à matéria em apreciação. Na sequência, o conselheiro
102 Nilton da Silva Branco propôs a retirada da seguinte parte do texto do inciso II, artigo 7º,
103 “Capítulo III – Das Ações Afirmativas de Acesso aos Cursos de Graduação”, constante da
104 proposta da PROGRAD, para a alteração da Resolução nº 26/CUn/2012: “Em caráter
105 excepcional, e como medida de transição do PAA/UFSC para a implementação da Lei nº
106 12.711/2012, será mantida, somente, para o ingresso em 2014, a reserva de 10% das vagas,
107 em todos os cursos e turnos [...]”. Logo após, a conselheira Roselane Campos sugeriu, como
108 encaminhamento de conciliação ao relator do processo, o conselheiro Jamil Assreyu Filho, a
109 proposta de retirada da palavra “somente” do texto do inciso II, artigo 7º, capítulo III, bem
110 como a manutenção da referência ao ano de 2014, e fez esclarecimentos. Com a palavra, o
111 professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg informou que a Comissão Institucional de
112 Acompanhamento e Avaliação do Programa de Ações Afirmativas da UFSC propôs à
113 Administração Central da Universidade, em maio de 2013, o escalonamento de vagas, para
114 2014, de vinte e cinco por cento para negros, bem como vagas suplementares para indígenas,
115 com base na lei de cotas. Argumentou ainda que a porcentagem de vagas não deveria ser
116 restrita à escola pública e que era preciso suporte à implantação progressiva, diante das
117 dimensões da Política de Ações Afirmativas. Por fim, evidenciou que ficasse claro, na
118 alteração da Resolução nº 26/CUn/2012, que a plenária havia discutido o ano de 2014, para
119 avaliar, posteriormente, o que ocorreria nesse ano e, então, discutir futuramente o ano de
120 2015. Em seguida, o conselheiro Jamil Assereuy Filho manifestou concordância com o
121 encaminhamento de conciliação da conselheira Roselane Campos quanto à remoção da
122 palavra “somente” do texto do inciso II, artigo 7º, capítulo III. Ressaltou, ainda, a importância
123 de que as comissões que tratavam da Política de Ações Afirmativas apresentassem, em 2014,
124 com antecedência, ao Conselho Universitário, os números relacionados à execução dessa
125 política, para que fosse possível analisar seu impacto ao longo do tempo e não apenas
126 pontualmente. Com a palavra, o convidado senhor Alex Sander Zok Faria mencionou que não
127 existiam, na Universidade, dados numéricos e estatísticos para verificar se o Programa de
128 Ações Afirmativas estaria atendendo a seu propósito e solicitou que os conselheiros tivessem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

129 o entendimento, ao votar o percentual de dez por cento de vagas para negros, de que
130 Universidade precisava ter uma diversidade ética em todas as suas unidades. Logo após, o
131 conselheiro Hélio Rodak de Quadros Junior falou da abertura de novas vagas para os cursos
132 de graduação e dos aspectos prioritários e emergenciais para o ano de 2014 a serem discutidos
133 na minuta da resolução. Por fim, salientou que os debates referentes aos anos de 2015 e 2016
134 viriam com futuras análises, que a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação
135 do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina iria fornecer.
136 Em seguida, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado falou da importância do trabalho de
137 acompanhamento das cotas na Universidade e colocou a necessidade de se pensar
138 futuramente, também, quanto ao Estado de Santa Catarina na questão do caboclo em regiões
139 do Meio-Oeste, Oeste e Planalto, analisando essa questão. Com a palavra, a Conselheira
140 Roselane Campos fez esclarecimentos sobre as políticas de acolhimento aos estudantes, bem
141 como sobre as bases necessárias para melhorias quanto à implantação da política nacional. Na
142 sequência, a convidada senhora Antonella Maria Imperatriz Tassinari fez ponderações sobre
143 as discussões do ponto de pauta em debate e sobre o comprometimento e posicionamento
144 institucional. Na sequência, o conselheiro Edison Roberto de Souza mencionou que as
145 discussões sobre políticas de Ação Afirmativa teriam que incluir outras fases da educação
146 brasileira, como ensino fundamental e médio, e parabenizou os representantes dos
147 Movimentos Negros. Com a palavra, a convidada senhora Maria Aparecida Anacleto fez
148 comentários sobre o acesso dos alunos negros, citou as barreiras enfrentadas por esses
149 estudantes e as políticas de acompanhamento das cotas, colocou a necessidade de se promover
150 a reparação histórica da situação dos negros e de se manter a reserva de dez por cento de
151 vagas aos candidatos autodeclarados negros na Universidade. Acrescentou, por fim, que
152 deveria haver políticas de combate ao racismo no âmbito da instituição. Dando continuidade,
153 o conselheiro Nestor Manoel Habkost complementou a fala da senhora Maria Aparecida
154 Anacleto, citando que a Universidade tinha a obrigação de equalizar todos os processos
155 discriminatórios que ocorressem em seu âmbito. Logo após, a conselheira Tânia Regina
156 Kruger mencionou que a Câmara de Graduação defendia uma única forma de acesso à
157 Universidade. Na sequência, problematizou aspectos relacionados aos fenótipos descritos no
158 artigo 8º da minuta de alteração da Resolução nº 26/CUn/2012. Por fim, propôs que o
159 percentual de dezesseis por cento, constante do artigo 6º, inciso II, parágrafo 5º daquela
160 minuta fosse ampliado para vinte ou vinte e cinco por cento, de acordo com o entendimento
161 da Câmara de Graduação. Com a palavra, o conselheiro Ademir Valdir dos Santos
162 argumentou que a Universidade acolhia as representações existentes e os negros. Citou, ainda,
163 questões relativas à igualdade e à justiça, por meio da iniciativa de pesquisadores da
164 instituição. Em seguida, a conselheira Roselane Campos falou sobre o posicionamento
165 institucional quanto às Ações Afirmativas e sobre o esforço conjunto com a comunidade
166 universitária para viabilizar a implantação da política nacional e o desenvolvimento conjunto
167 de formas de organização social e acompanhamento de políticas institucionais. A presidenta
168 da sessão, professora Lúcia Helena Martins Pacheco, precisou se ausentar temporariamente e
169 passou a presidência à conselheira Roselane Campos, a qual retomou os trabalhos e propôs o
170 seguinte encaminhamento: a retirada da palavra “somente” do texto do inciso II, artigo 7º,
171 capítulo III da minuta de alteração da Resolução nº 26/CUn/2012, a qual já havia sido acatada
172 pelo relator do processo, Jamil Assreuy Filho. Em discussão, o conselheiro Nilton da Silva
173 Branco argumentou sobre a manutenção da palavra “somente” e fez ponderações sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

174 transição do PAA para a Lei nº 12.711/2012, que dispunha sobre o ingresso nas universidades
175 federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dava outras
176 providências, falando sobre a necessidade de uma discussão aprofundada sobre essa transição,
177 por conta de que aquela lei não contemplava o percentual de dez por cento de vagas aos
178 candidatos autodeclarados negros. A presidenta da sessão, Roselane Campos, fez
179 esclarecimentos sobre as ponderações do conselheiro Nilton da Silva Branco. Com a palavra,
180 a convidada senhora Flávia Lima fez ponderações acerca das discussões futuras sobre as
181 políticas de cotas para os anos de 2015 e 2016. Na sequência, a presidenta submeteu à votação
182 a proposta de alteração do texto do inciso II, artigo 7º, “Capítulo III – Das Ações Afirmativas
183 de Acesso aos Cursos de Graduação”, com base nas propostas apresentadas pelo conselheiro
184 relator Jamil Assreuy Filho: “II – Em caráter excepcional, e como medida de transição do
185 Programa de Ações Afirmativas da Universidade (PAA/UFSC) para a implementação da Lei
186 nº 12.711/2012, será mantida, para ingresso em 2014, a reserva de dez por cento (10%) das
187 vagas, em todos os cursos e turnos, para candidatos autodeclarados negros que tenham
188 cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”, com base no consenso do
189 Conselho na retirada da palavra “somente” e, ainda, a proposta de alteração do conselheiro
190 Tito Luiz Pereira: “II – 10% (dez por cento) para candidatos autodeclarados negros que
191 tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”. Em discussão, o
192 professor Marcelo Henrique Romano Tragtenberg fez ponderações acerca da legalidade das
193 comissões de validação das cotas, citando os percentuais de dez por cento para negros e as
194 cotas para indígenas, além da complexidade do tema. Na sequência, a professora Lúcia
195 Helena Martins Pacheco retornou à sessão e retomou a presidência dos trabalhos, passando a
196 palavra ao conselheiro Paulo Pinheiro Machado, que enfatizou a necessidade de votação dos
197 pontos em discussão, sem prejuízo de discussões futuras sobre a manutenção ou não da
198 comissão de validação e da autodeclaração dos candidatos negros. Com a palavra, a
199 presidenta da sessão pontuou que o conselho jurídico do Ministério da Educação e Cultura
200 (MEC) recomendou que as universidades utilizassem a autodeclaração. Em votação, as
201 propostas de alteração do inciso II do artigo 7º, primeiramente do conselheiro relator de
202 vistas, Tito Luiz Pereira, recebeu dezesseis votos favoráveis e, em seguida, a proposta do
203 conselheiro Jamil Assreuy Filho, relator do Processo, recebeu dezoito votos favoráveis, esta
204 última, portanto, foi aprovada por maioria. Na sequência, passou-se à apreciação do artigo 8º.
205 Em discussão, o conselheiro Vitório Bruno Mazzola, representante da Câmara de Graduação,
206 relatou a avaliação de um recurso impetrado por um candidato, o qual teve sua característica
207 racial negada pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação do Programa de
208 Ações Afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina. Por fim, falou sobre a
209 soberania da Comissão na análise dos requisitos estabelecidos para avaliar o candidato negro
210 e sobre os constrangimentos sofridos pelos candidatos no processo de seleção. Assim, diante
211 da autodeclaração, prevista na legislação federal, defendeu a retirada do artigo 8º ou, ainda, a
212 retirada dos parágrafos constantes desse artigo, para que a Universidade aprovasse a
213 autodeclaração. Com a palavra, o convidado professor Marcelo Henrique Romano
214 Tragtenberg falou das vertentes do processo de autodeclaração não só de negros, mas também
215 de indígenas e pessoas de baixa renda, salientando a necessidade de fiscalização nas políticas
216 públicas. Mencionou, ainda, as questões relacionadas às possíveis fraudes quanto ao público-
217 alvo dos programas de Ações Afirmativas. Em seguida, o conselheiro Sergio Fernando T. de
218 Freitas manifestou-se favorável à manutenção da Comissão Institucional de Acompanhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

219 e Avaliação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina,
220 por conta das possibilidades de fraude. Logo após, a convidada senhora Maria Aparecida
221 Anacleto citou que a legislação de cotas já previa a denúncia como forma de controle e sanção
222 para as fraudes e, à medida que a Universidade montasse uma comissão de acompanhamento,
223 de acolhimento e permanência, seria possível identificar os alunos que entravam na
224 Universidade. Por fim, mencionou que o sistema atual seria vexatório. Com a palavra, a
225 conselheira Roselane Campos defendeu a posição da Câmara de Graduação quanto à
226 autodeclaração e ao controle social de vagas. Com a palavra, a convidada senhora Antonella
227 Maria Imperatriz Tassinari questionou se a extinção da Comissão Institucional de
228 Acompanhamento e Avaliação do Programa de Ações Afirmativas se estenderia ao caso dos
229 estudantes indígenas. Com a palavra, a presidenta fez os devidos esclarecimentos. Na
230 sequência, o conselheiro Helio Rodak de Quadros Junior propôs que se buscassem outros
231 mecanismos de análise das cotas, com o amparo do controle social. Em seguida, o conselheiro
232 Paulo Pinheiro Machado citou a definição fenotípica apontada na minuta de resolução, que se
233 restringia à aparência física, e fez ponderações acerca da condição social do negro ante o
234 poder público. Na sequência, concedeu parte de sua fala ao convidado professor Marcelo
235 Henrique Romano Tragtenberg, que argumentou sobre as decisões do Supremo Tribunal
236 Federal, nas quais era estabelecido o fenótipo, sob o fundamento de que o preconceito racial
237 no Brasil se dava pela aparência e que a sustentação de argumentos por ascendência poderia
238 ser contestada judicialmente. Por fim, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado retomou a fala,
239 citando que o órgão público poderia averiguar fraudes e afirmou que o Estado não poderia
240 dizer quem é a pessoa, mas haveria o direito de autodeclaração diante do Estado. Com a
241 palavra, o conselheiro Carlos Augusto Locatelli falou da incerteza sobre qual modelo de
242 análise de cotas seria o ideal e discordou da necessidade de uma comissão para análise de
243 requisitos para cotas, manifestando-se favorável à autodeclaração. Logo após, a conselheira
244 Tânia Beatriz Creczynski Pasa manifestou-se favorável à autodeclaração como requisito
245 suficiente para análise de cotas, mas com os devidos resguardos por parte da Universidade
246 quanto à observação de possíveis fraudes. Em seguida, o conselheiro Nestor Manoel Habkost
247 mencionou que a autodeclaração tornaria mais tranquilo o desafio de acessibilidade à
248 Universidade, falou dos dispositivos de controle contra fraudes já existentes e acrescentou que
249 não haveria a necessidade de criação de novos dispositivos, por causa da possibilidade de
250 controle nos processos. Na sequência, concedeu parte de sua fala ao convidado senhor Alex
251 Sander Zok Faria, que reforçou a importância de se avançar no texto do item de pauta em
252 debate, quanto à questão da avaliação e acompanhamento dos estudantes negros, colocando
253 que não havia espaços para acolhimento das demandas dos negros. Por fim, solicitou que os
254 conselheiros propusessem, no texto da resolução em pauta, medidas relacionadas à criação de
255 um espaço de Ações Afirmativas que contemplasse o acompanhamento psicológico,
256 recebimento de denúncias e acolhimento aos estudantes, com infraestrutura adequada. Com a
257 palavra, o relator de vistas, Tito Luiz Pereira, citou a importância de se garantir a existência
258 de mecanismos que proporcionassem a efetividade das políticas de apoio à comunidade negra.
259 Mencionou ainda as ações de acompanhamento e controle social, as quais poderiam esclarecer
260 questões relacionadas às fraudes. Por fim, ressaltou a importância do tema no Conselho
261 Universitário e em todos os âmbitos da Universidade. Com a palavra, o relator do Processo,
262 Jamil Assreuy Filho, mencionou aspectos relacionados às subjetividades de avaliação, no que
263 se refere às comissões, e defendeu a autodeclaração com controle social. Em seguida, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

264 conselheiro Antonio Gabriel Martins apontou problemas relacionados à resolução em pauta,
265 colocando que esse documento estaria restrito às Ações Afirmativas para o concurso
266 vestibular, não abrangendo, portanto, o atendimento das demandas dos alunos após o ingresso
267 na Universidade. Citou, ainda, a necessidade de acolhimento e da criação de um programa de
268 acompanhamento psicológico para além do vestibular e propôs que o Conselho Universitário
269 ajustasse e discutisse o acréscimo desse acolhimento e acompanhamento à resolução, não
270 somente para o concurso vestibular. Por fim, defendeu a autodeclaração sem banca de
271 validação. Com a palavra, o conselheiro Nilton da Silva Branco defendeu a necessidade da
272 comissão de validação, mas com um processo de aprimoramento, e problematizou os casos de
273 fraude, citando implicações relacionadas à efetividade do controle social e o prejuízo
274 irreparável causado aos negros que não entrariam na Universidade em virtude dessas fraudes.
275 Logo após, a presidenta da sessão submeteu as seguintes propostas: a) manutenção do texto
276 original do art. 8º da Resolução nº 26/CUn/2012, conforme o parecer do conselheiro relator
277 do Processo, Jamil Assereuy Filho; b) alteração do art. 8º, para que passasse a constar com a
278 seguinte redação: “Art. 8º Aos candidatos classificados conforme a reserva de vagas étnico-
279 racial, de acordo com os incisos I e II do art. 7º desta Resolução Normativa, em conformidade
280 com a Lei nº 12.711/2012 e legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, a
281 autodeclaração de sua condição étnico-racial. *Parágrafo único.* A Universidade instituirá as
282 formas de controle social sobre a ocupação dessas vagas, mediante ações de acolhimento,
283 acompanhamento e permanência dos estudantes”. Em votação, o Conselho Universitário
284 aprovou por maioria a alteração do art. 8º, conforme a proposta “b”. Com a palavra, o
285 conselheiro Edson Roberto de Pieri propôs o encaminhamento da retomada da discussão do
286 tema de pauta em sessão extraordinária, o que foi aprovado pelo Conselho. Com a palavra, a
287 presidenta suspendeu a sessão e comunicou que esta seria retomada na terça-feira, 17 de
288 setembro, às 8h30min. Por fim, agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Luci Mari
289 Aparecida Rodrigues, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavei a
290 presente ata que, se aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais
291 conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital.
292 Florianópolis, 13 de setembro de 2013.